



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/05/2023

Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 16/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E a empresa ESCULÁPIO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.458.987/0001-22, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ESCULÁPIO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.458.987/0001-22, com endereço RUA PRAÇA DAS MAES, 01, BAIRRO SÃO JOÃO, CATALÃO/GO neste ato representado pelo **DR. CLARIMUNDO MATIAS DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, **MÉDICO**, portador do CPF nº 255.318.596-00, RG N. 1317819 DGPC/GO, residente e domiciliado RUA PRAÇA DAS MAES, 01, BAIRRO SÃO JOÃO, CATALÃO/GO, doravante designada **CREENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 16/2022-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2023**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 de DEZEMBRO de 2023**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). E a **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CREENCIADA** pelos serviços prestados, o valor mensal de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, *conforme tabela aprovado pelo CMSO*.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2022.

SUZANA GOMES DE M. FIRMINO  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

ESCULÁPIO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ nº 16.458.987/0001-22  
CRENCIADA

Testemunhas:

01 -

CPF nº: 059.547.551-59

02 -

CPF nº: 025.590.321-50

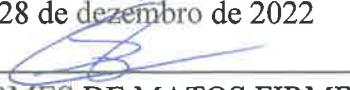


ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO  
nº 16/2022 - FMS

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS e a empresa <b>ESCULÁPIO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI</b> , inscrita no CNPJ nº 16.458.987/0001-22
<b>FUNDAMENTO:</b>	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 611/2022, PROCESSO N. 346/2022, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93
<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de clínica de imagens para prestação de serviços para realização de exames de imagens e tomografias aos pacientes encaminhado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor, cujos procedimentos deverão ser comprovados mediante emissão de fatura/relatório constando a produção realizada no mês, o tipo de procedimento realizado, nome do paciente e acompanhado da autorização do FMS. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO., conforme resolução CMS 012/2021, de 06 de dezembro de 2021
<b>PRAZO:</b>	03 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023 podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2022-FMS
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). E a CONTRATANTE se compromete a pagar ao <b>CRENCIADA</b> pelos serviços prestados, o valor mensal de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, <i>conforme tabela aprovado pelo CMSO</i> . O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2023 e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2022

  
SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

